DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Aviso de Licitação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Quebra de Ordem Cronológica 2
Outros Atos 3
Errata 4
Advertências / Notificações 5
Notificações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 009/2026 – MODALIDADE: Concorrência nº 002/2026 - OBJETO: registro de preços para execução de tapa-buracos em ruas e avenidas no município de Taquaritinga – SP, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, combustíveis, insumos e mão de obra qualificada. DATA DA REALIZAÇÃO: 10h30 do dia 13/02/2026. INFORMAÇÕES E EDITAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826/3253-9100 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 28 de janeiro de 2026.
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 003/2026 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2026. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de **tintas e materiais de pintura**, destinados à **manutenção dos próprios públicos municipais**, bem como para **demarcações viárias** pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2026 às 08h00 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga – Fone: (16) 3253-9100 – Horário: das 07h00 às 16h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 27 de janeiro de 2026
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de aquisição de pneus e o serviço de alinhamento e balanceamento pela Empresa: AMARAGI & TRAMONTE LTDA-ME, CNPJ: 17.851.622/0001-26.

Considerando a urgência no abastecimento de produtos de limpeza e higiene, com o objetivo de suprir a demanda dos serviços no DSM, torna-se necessária a aquisição imediata dos materiais pela empresa ADG PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 11.238.297/0001-44.

Considerando a necessidade de serviços multiprofissionais de orientação a gestão governamental na forma de assessoria e consultoria para o Município de Taquaritinga pela empresa METAPUBLICA – Consultoria e Assessoria em Gestão Pública, inscrita no CNPJ 08.098.069/0001-01.

Considerando a necessidade do serviço de locação de plataforma elevatória para realizar poda de árvores com a empresa: AT COMERCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 45.376.316/0001-10.

Considerando o fornecimento de serviços: Instalação de Forros e Paredes de Drywall pela Empresa: SUZETE REGIANE BORTOLANI FURUSHO, CNPJ: 35.805.387/0001-38.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados

essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº340, no valor R$ 2.030,00.
2. Empenho nº 339, no valor R$ 1.050,00.
3. Empenho nº 06962, no valor R$ 17.316,64.
4. Empenho nº 11624, no valor R$ 4.823,36.
5. Empenho nº 355, no valor R$ 59.650,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de Janeiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Ficam **CONVOCADOS** a comparecerem para a realização de perícia médica, os servidores abaixo elencados:

Nome	Cargo	Data/Hora
ALINE BARBATO CABRAL	PROF. DE ED. BASICA - I	30/01/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
FERNANDO ANDRE APIS	CAPINADOR	30/01/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
MARLI DE JESUS DOS PASSOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	30/01/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
REGINALDO JOSE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
SOLANGE TEREZINHA MANZOLI	AUX. DE SERVICOS GERAIS	30/01/2026 / 08:00 H (sexta-feira)

Local da Perícia Médica: Rua Sete de Setembro, n.º 676 – Centro – Taquaritinga - SP

Informamos que a apresentação para a perícia médica é obrigatória e visa avaliar a sua aptidão física e mental para o desempenho das suas atividades laborais. Solicitamos que traga consigo os documentos médicos e laudos que possam ser relevantes para a avaliação.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do telefone (16) 3253-9100.

Taquaritinga, 29 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Cleber Artur Trecino
Agente do Serviço Municipal C
Div. Téc. Rec. Humanos

Célia Ap. Zenerato Bombarda
Escriturária
Div. Téc. Rec. Humanos

.....

Errata

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Taquaritinga – SP

ERRATA

Na resolução SME Nº 01 de 12 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal, em 14 de janeiro de 2026, Ano XI, Edição nº 2319, páginas 06 a 11.

Altera-se

Ao final do cronograma, onde se lê:

Demais atribuições aos docentes substitutos ocorrerão durante o ano letivo, a partir do dia 10-03-2026, sempre às terças-feiras às 14h na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Demais atribuições aos docentes substitutos ocorrerão durante o ano letivo, a partir do dia **10-02-2026**, sempre às terças-feiras às 14h na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Taquaritinga, 28 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

ERRATA

Na publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2025 na ETAM "Santa Cecília", no Diário Oficial Online do dia 28 de janeiro de 2026, Ano XI/Edição nº 23273, páginas 07, **onde se lê:**

RG	RESULTADO
40.264.643-1	Indeferido

Leia-se:

RG	RESULTADO
40.364.643-1	Indeferido

Taquaritinga, 28 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação

Jaqueline Lima Correia da Silva
Diretora da ETAM "Santa Cecília"

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99650.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: www.etamstacecilia.com.br / Email: etamstacecilia@gmail.com